LEI Nº 1.463, DE 18 DE MAIO DE 1983.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~***AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DA MUNICIPALIDADE, EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a alienação em concorrência pública, dos seguintes bens da Municipalidade:~~

~~Uma (01) motoniveladora marca Huber Warco do Brasil, modelo 10-D-M, serie.2161, ano de fabricação 1972, desativada pelo péssimo estado de conservação;~~
~~Uma (01) Pá Mecânica, marca Massei Fergusson, modelo PF 250, série 1745-000135, ano de fabricação 1972, em regular estado de conservação.~~

~~**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 18 de maio de 1983.~~

~~**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.